



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 97/2020

Assis, 31 de agosto de 2020.

Ofício DA nº 129/2020

À Excelentíssima Senhora

VEREADORA ELIZETE MELLO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 60/2020.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 60/2020, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 60/2020)

À Excelentíssima Senhora

VEREADORA ELIZETE MELLO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), junto ao Orçamento de 2020.

A presente medida visa a criação de dotação orçamentária específica, para ocorrer com o repasse de recurso do Governo Federal, oriundo de Emenda Parlamentar, destinada para Proteção Social Especial – Média Complexidade, conforme Espelho da Programação 350400820200003, da Secretaria Nacional de Assistência Social, cuja cópia segue anexa.

Os recursos a serem aplicados em ações de investimento da Entidade Associação Beneficente de Assis - SIM, são decorrentes de Emenda do Deputado Federal Coronel Tadeu.

Esclarecemos que o recurso já se encontra liberado em conta corrente específica, conforme cópia do extrato em anexo e que o Conselho Municipal de Assistência Social manifestou-se favorável a proposta por meio das Resoluções nº 17 de 01/06/2020 e nº 25 de 25/08/2020, que também seguem anexas.

Desta forma, os recursos para suportar as despesas desta lei, serão provenientes de excesso de arrecadação ocasionado pelo repasse dos recursos, nos termos do artigo 2º, da propositura.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 60/2020, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de agosto de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 60/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02 PODER EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 09 03 FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE
08.244.0043.1691.0000 ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSIS
1557 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 220.000,00

FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS

APLICAÇÃO 500 114 EMENDA PARL. DEP.CEL.TADEU

Total......R\$ 220.000,00

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de repasse do FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social, a ser verificado na Receita (2418.12.1.1.02) durante o exercício de 2020.
- Art. 3º Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 6.699 de 02 de julho de 2019, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de agosto de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 3, Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@mds.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 350400820200003

Тіро	Número		Parlamentar		
EMENDA	2020	2039460005 CORONEL TADEU			
Funcional Programá	tica	Valor GND 3		Valor GND 4	Valor Total
082445031219G0035		R\$ 0,00		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00

UF	Município			PORTE
	ASSIS			MÉDIO
		Esfera	CNP	J
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		MUNICIPAL	17633914000192	
		Bairro	(CEP
Benedito Spinardi - 613		Vila Central		19814050
E-m			ľ	Telefone
	netesmas@assis.sp.gov.br			1833236204

JI I ON GIVE		China management	TOTAL	
Cadastrada	R\$ 0,00	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00	

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO DE INSCRIÇÃO	
Projeto Sim	44484780000168		
Logradouro	Bairro	CEP	
Rua Capitão Assis	Centro	19806061	
E-Mail	Telefone		
contato@projetosim.org.br	1833222477		



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 3, Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@mds.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 350400820200003

Oferta	Тіро	Nome	Endereco da Oferta	Status Cneas
Servico	Atendimento	Pessoas com Poficiôncia Idosas	rua Capitao Assis, IIA	Concluido
Oferta	Тіро	Nome	Endereco da Oferta	Status Cneas
Servico	Atendimento	Social Especial para	Rua Capitao Assis, iii.	Concluido



Extrato conta corrente

Saldo Anterior

G338311541258101006 31/08/2020 15:44:23

Valor R\$

Saldo

0,00 C

220.010,47

220.010,47

31/08/2020

01/09/2929

0,00₽

Cliente - Conta atual

Agência 223-2

Conta corrente 55815-X ASSISSIGTV ESTR4
Período do
mês atual a partir do dia 01

extrato

12/06/2020

Dt. Dt. Histórico Documento

17/08/2020 - Ordem Banc?ria 3.210.382.000.001 220.000,00 C

010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI

17/08/2020 BB CP Automatico S P 70 220.000,00 D 0,00 C 31/08/2020 S A L D O 0,00 C

Saldo Juros Data de Debito de Juros

IOF Data de Debito de IOF

Invest.com Resgate Autom.

Saldo de fundos de investimento

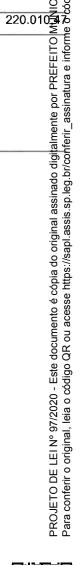
S.Público Automático 220.010

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB542973 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088







RESOLUÇÃO N.º 17, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 02 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária realizada em 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar Emendas Parlamentares 2020 às Entidades:

Nº PROGRAMAÇÃO: 350400820200001 - Fundação Futuro a importância de R\$

220.000,00 para custeio; № PROGRAMAÇÃO: 350400820200002 - APAE
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis R\$ 50.000,00 para investimento, № PROGRAMAÇÃO: 350400820200003 - Associação Beneficente de Assis - Sim o valor de R\$ 220.000,00 para investimento, № PROGRAMAÇÃO:

350400820200004 - Asilo São Vicente de Paulo a importância de R\$ 100.000,00 para custeio e № PROGRAMAÇÃO: 350400820200005 - Asilo São Vicente de Paulo a importância de R\$ 100.000,00 para custeio e № PROGRAMAÇÃO: 350400820200005 - Asilo São Vicente de Paulo a importância de R\$ 150.000,00 para custeio.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 01 de junho de 2020.

MARIA MADALENA DE CAMARGO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social







RESOLUÇÃO N° 25, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 02 de maio de 1996, modificado pela Lei

Municipal n.°5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO o MEMO/SMAS nº57/2020 de 20 de agosto de

2020;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária realizada em 25 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Abertura de Crédito Especial para Emenda Parlamentar, na Proteção Social Especial de Média Complexidade destinada a Entidade Associação Beneficente de Assis - SIM para investimento no valor de R\$ 220.000,00;

Artigo 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 25 de agosto de 2020.

Maria Madalena de Camargo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social